



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTAS”

PROCESSO N.º 025/2023
EDITAL N.º 012/2023
CARTA CONVITE N.º 002/2023

Ao 01 (um) dia do mês de março de 2023 a partir das 14:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Felipe Quirino, para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 002/2023**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada em mão de obra e fornecimento de materiais visando execução de obra para recuperação de galeria e erosão na Rua Rio de Janeiro, conforme planilha orçamentaria, cronogramas, memorial descritivo e projetos**, constantes do Anexo I

Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas:

- 1. A.M. FERREIRA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, através do e-mail a.mconstrutora@hotmail.com**
- 2. JHONE FERREIRA DE SOUZA MORAES 34348680892, através do e-mail jh.construcoes@outlook.com**
- 3. NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, através do e-mail njcaetano.obras@gmail.com**
- 4. LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, através do e-mail limpavterraplenagem@gmail.com**
- 5. Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, através do e-mail yfcconstrucoes@gmail.com**
- 6. BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP, através do e-mail juridico@bes.eng.br**
- 7. TDR INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, através do e-mail engenharia@tdr.eng.br**
- 8. METACOLIBRI – METOIDOS E TECNICAS DE ENG. AMBIENTAL LTDA, através do e-mail engmetacolibri@gmail.com**
- 9. CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA ME, através do e-mail hype.construcoes@gmail.com**
- 10. WINNER CONSTRUTORA LTDA ME, através do e-mail construtorawinner@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 22 (vinte e dois) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 217, no dia 10 de fevereiro de 2023; em jornal de grande circulação, Jornal Folha de S. Paulo no dia 10 de fevereiro de 2023, fl. A23, em jornal oficial do município, no dia 10 de fevereiro de 2023, fl. 07, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br no link de licitação.

Entregou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas:

1) PRONETUNO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE REPRESENTANTE: JOSÉ MARTINS DA SILVA NETO

Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: **PRONETUNO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** e com fundamento no disposto no § 7º do Art. 22 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, justifica-se o desinteresse dos demais convidados, não havendo ainda, quaisquer impedimentos para a continuidade do presente procedimento licitatório. Compartilha de mesma opinião o Ilmo. Sr. Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, pg. 203*", a saber: "*6.6) O problema do número mínimo: A inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório... não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos particulares a quem foi dirigido o convite. Se os particulares não desejarem apresentar proposta ou se o fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir a consequência da automática invalidação do certame.*" Considerando ainda possível dano e risco a integridade dos moradores daquele local devido a erosão existente, diante do exposto, esta Comissão entende que o processo cumpriu com os requisitos legais, uma vez que foram convidadas e/ou retiraram o edital 32 (trinta e dois) interessados, e a não apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta, por parte dos 31 (trinta e um) interessados, constitui-se em manifesto desinteresse por parte dos mesmos, sendo ainda que não houve qualquer manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes.

Quanto a **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **PRONETUNO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**, apresentou declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Após análise de rotina a Comissão Julgadora de Licitações, verificou que com relação a documentação apresentada pela empresa **PRONETUNO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** a mesma inseriu junto ao Envelope nº 01 – Habilitação em atendimento ao item "g.1" (*A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta*) cópia simples, sem autenticação, do contrato da empresa junto a engenheiro responsável, sendo que indagado o representante presente o mesmo informou que por um lapso não tinha em mãos as vias originais do contrato para autenticação, conforme previsto no item 5.5 do Edital, a saber:

"5.5 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação."

Levando em consideração o disposto no Art. 48, § 3º da Lei nº 8666/93, a Comissão Julgadora de Licitações decidiu por aplicar o presente dispositivo, haja vista que, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, **facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis**, para que o licitante proceda à apresentação das documentações faltantes, sendo que fica desde já estabelecida à data de até 06/03/2023, como limite para a entrega do envelope com a documentação faltante, como condição de Habilitação da empresa.

A Comissão Julgadora de Licitações, justifica-se a aplicação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, haja vista que acudiu ao certame apenas um interessado, considerando ainda que em caso de repetição do certame, a municipalidade dispensaria um longo prazo para a reabertura do certame, considerando ainda que a municipalidade tem um alto número elevado de processos em andamento, gastos desnecessários ainda com publicações e demais relativos a realização do procedimento, além da gravidade da erosão do local, necessitando de imediata manutenção, importante consignar ainda que a municipalidade realizou a publicidade do convite em epígrafe, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 217, no dia 10 de fevereiro de 2023; em jornal de grande circulação, Jornal Folha de S. Paulo no dia 10 de fevereiro de 2023, fl. A23, em jornal oficial do município, no dia 10 de fevereiro de 2023, fl. 07, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site www.aguasdellindoia.sp.gov.br no link de licitação, tendo obtido 32 (trinta e dois) acessos, restando assim devidamente justificado a aplicação da faculdade prevista no §3º do art. 48 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Não havendo qualquer manifestação por parte da empresa participante o Envelope Nº 02 - "PROPOSTA" foi retida sob posse pela Comissão Julgadora de Licitações, sendo arquivada em local apropriado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Águas de Lindóia, 01 de março de 2.023

Rodrigo Felipe Quirino
Presidente CJL

Misael Dias Gomes Filho
Membro CJL

Priscila Comune Fiori
Membro CJL

PRONETUNO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
REPRESENTANTE: JOSÉ MARTINS DA SILVA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

COMUNICADO

PROCESSO N.º 025/2023
EDITAL N.º 012/2023
CARTA CONVITE N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., a disponibilização da **ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**, no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br no link licitação.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU E-MAIL cotacao2@aguasdellindoiia.sp.gov.br**

Águas de Lindóia, 01 de março de 2.023

Rodrigo Felipe Quirino
Presidente CJL

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável